



ofertados às aquisições com maior antecedência, cabendo à empresa delegatária definir os índices e limites.

§ 5º As linhas do Subsistema Metropolitano com acesso a Salvador não poderão ser contempladas com tarifas promocionais, em virtude do impacto no Sistema Urbano - STCO.

Art. 3º. A inscrição "Tarifa Promocional" deverá constar, em destaque, nos bilhetes de passagem.

Parágrafo Único. As condições de uso do bilhete adquirido a preço promocional ou gratuito devem ser disponibilizadas aos usuários no momento da compra do bilhete ou entrega do bilhete gratuito, através do canal de vendas utilizado para a aquisição da passagem.

Art. 4º. As empresas delegatárias deverão comunicar a AGERBA, com 05(cinco) dias de antecedência do início da promoção; o período de vigência das tarifas promocionais que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, a linha, a categoria funcional do serviço, os horários, a quantidade de assentos ofertados e os respectivos percentuais de descontos.

§ 1º A vigência da promoção poderá ser prorrogada, desde que comunicada à AGERBA antes do seu término.

§ 2º A promoção poderá ser alterada ou cancelada durante o período de vigência, desde que comunicada a AGERBA e aos usuários com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 3º O usuário que desejar remarcar o bilhete adquirido com tarifa promocional sujeitar-se-á às condições de comercialização estabelecidas pelas empresas para a nova data de utilização, devendo, inclusive e se for o caso, pagar diferença entre novo preço e o promocional.

§ 4º O início e vigência da promoção dependerá de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela AGERBA, de ato administrativo pertinente.

§ 5º As comunicações à AGERBA, de que trata este artigo, deverão ser feitas através de e-mail, fax ou protocolo de correspondência.

Art. 5º. A AGERBA poderá vetar ou suspender, no todo ou em parte, a promoção, caso identifique, após constatação mediante processo administrativo, indícios de prática de concorrência predatória ou qualquer fato ou situação que caracterize infração à ordem econômica, sujeitando a infratora às penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Será objeto de análise e deliberação da AGERBA o pedido de promoção em trecho inserido no itinerário de serviço que já possua tarifa promocional, bem como em linhas que possuam, com este, origem e destino coincidentes, sendo também notificada a empresa que já pratica a promoção no mesmo itinerário.

Art. 6º. O disposto nesta Resolução se aplica às categorias funcionais de serviços comercial, comercial com ar, executivo, leito, semi-leito executivo, leito executivo e conjugado.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução AGERBA nº 03/2012 e as demais disposições em contrário.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de abril de 2018.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2015  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido Concurso Público, para se apresentarem no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 23/04/2018 a 24/04/2018, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1379674620	Jessica Borges de Queiroz Almeida	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	5º	Salvador-BA
601317300	Pêniciles Penalva Almeida Argolo	2035 - Técnico de Processos Tecnológicos - Mecânico e Sistemas a Gás	2º	Salvador-BA

Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-BA, 16 de abril de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA - CNPJ 13.504.675/0001-10  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 27 de abril de 2018, às 09h00, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária

1) tomar as contas dos administradores, apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;

2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

3) eleição de membros do Conselho Fiscal;

4) eleição de membros do Conselho de Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1) alteração do Capital Social;

2) alteração do Estatuto Social;

3) aprovação da Política de Distribuição de Dividendos;

4) aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas;

5) aprovação da Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Embasa.

Salvador, 16 de abril de 2018. Cássio Ramos Peixoto - Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 080 DE 09 DE ABRIL DE 2018 O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista no disposto o art. 24 da Lei 7.249/01/98 e suas alterações posteriores, Resolve DEFERIR o processo nº 0200180090125, relativo ao requerimento de Auxílio Funebral em favor de Rosimeire Simões Oliveira. GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 09 de abril de 2018. PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA Secretário em exercício

ERRATA DO AVISO Nº 009/2018 - PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA VIDA MELHOR URBANO (PVMU) - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE ABRIL DE 2018

On de se lê: As propostas e documentações deverão ser apresentadas no dia 19/05/2018 [...].

Leia-se: As propostas e documentações deverão ser apresentadas no dia 18/05/2018 [...].

Salvador, em 16 de abril de 2018.

PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA  
SECRETÁRIO INTERINO